

20
23



CARTILHA DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS

CONCEDENTE

Cartilha de orientação para
estágios obrigatórios e não
obrigatórios.
Destinado ao concedente de
estágio

UNILAVRAS

OBJETIVO

Esta cartilha tem o objetivo de orientar você, parceiro, de forma simples e eficaz, a realizar o Convênio de Estágio com o Unilavras, além de instruí-lo sobre o passo-a-passo para receber estagiários. Caso tenha alguma dúvida, procure o NEM - Núcleo de Estágio e Monitoria para informações pelo 0800 283 2833 ou e-mail nem@unilavras.edu.br. Estamos à disposição para auxiliá-lo no que for necessário.

INFORMAÇÃO:

Você sabia que pode divulgar no Unilavras, gratuitamente, vagas de emprego e de estágios para nossos alunos ativos e já formados. Basta enviar um e-mail para nem@unilavras.edu.br que lhe daremos todas as orientações.

ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO:

Para a contratação de estagiários, seja para estágio obrigatório ou não obrigatório, é necessário que você como pessoa jurídica ou profissional liberal tenha convênio estabelecido com o Unilavras. Vamos aqui passar todas as orientações de como formalizar esse convenio.



ETAPAS PARA ESTABELICIMENTO DO CONVÊNIO

ETAPA 1 – Você receberá em seu e-mail:

o Cláusulas Gerais do Convênio de Estágio – para ciência dos direitos e deveres cabíveis aos envolvidos na relação de estágio, cuja base de apoio é a Lei Federal nº 11.788/2008.

o Link para preenchimento dos dados do concedente– é importante o preenchimento correto de todas as informações, pois elas serão utilizadas na emissão do termo de compromisso de estágio.

ETAPA 2 – O representante legal receberá em seu e-mail, para assinatura digital, o documento Cadastro de Convênio, o mesmo deverá ser assinado conforme orientação do remetente. Após todas as partes assinarem, será possível acessar cópia do documento através do link encaminhado pela plataforma D4Signr, diretamente pelo e-mail.

ETAPA 3 – Assim que o processo de registro do Convênio for concluído, você receberá uma notificação por e-mail.

ETAPA 4 – O próximo passo será a confecção do Termo de Compromisso de Estágio – TCE formalizando a contratação do estagiário, seja para a modalidade de estágio obrigatório ou não obrigatório, assegurando respaldo jurídico e legal para as instâncias envolvidas: parceiro, Instituição de Ensino e aluno. É de responsabilidade do aluno o preenchimento do TCE.

ETAPA 4 – O Concedente deve indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área em que o estágio irá ocorrer, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente, conforme especificidades de cada Curso.



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- ♦ É a modalidade de estágio definida como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, ou seja, é uma disciplina que o estudante deve cursar e ser aprovado para se formar.
- ♦ O período total de realização do estágio obrigatório deve corresponder à carga horária total da disciplina de estágio.
- ♦ A carga horária diária máxima para realização dos estágios é de 06(seis) horas, sendo 30(trinta) horas semanais, conforme Projeto Pedagógico do Curso – PPC / Unilavras.
- ♦ os estágios obrigatórios, o pagamento de bolsa estágio e auxílio transporte são facultativos à empresa / profissional Concedente. Isto significa que o aluno pode atuar como estagiário sem ser remunerado por isso. Quanto ao seguro obrigatório a que o estagiário tem direito, a responsabilidade de contratação e pagamento é da Instituição de Ensino.

Etapas do processo de estágio obrigatório:

ETAPA 1 – O Termo de Compromisso de Estágio deve ser preenchido pelo aluno, com apoio do professor orientador, discriminando informações suas, da Concedente, da Instituição de Ensino, bem como outros dados pertinentes ao campo de estágio.

ETAPA 2 – O aluno enviará para o e-mail nem@unilavras.edu.br o Termo de Compromisso de Estágio preenchido. O NEM encaminhará para o concedente e aluno para assinarem de forma digital, após a assinatura de todas as partes, o aluno e a empresa poderão acessar copia acessando o link direto do e-mail.

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- É aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular do aluno. É considerado estágio não obrigatório as atividades realizadas nas empresas ou com profissionais liberais (devidamente registrados nos conselhos profissionais) em que o aluno receba bolsa estágio, vale transporte e tenha seguro de vida – custeados pela Concedente.

OBS: Caso necessite de auxílio quanto à contratação de seguro para o estagiário, entre em contato com o NEM para orientações e sugestões de Corretoras.

- A carga horária diária máxima para realização dos estágios é de 06(seis) horas, sendo 30(trinta) horas semanais, de acordo com a lei de estágio.
- O prazo mínimo sugerido para a realização do estágio não obrigatório é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado até o tempo máximo de 02(dois) anos em uma mesma empresa ou com um mesmo profissional liberal.
- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, período de recesso remunerado de 30(trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 01(um) ano.
- Somente será considerado válido o estágio cujas atividades executadas pelo aluno forem compatíveis com o projeto pedagógico do curso, contribuindo, assim, com sua formação profissional, ao desenvolver competências próprias da profissão a ser exercida pelo estudante.
- A cada 06(seis) meses deverá ser apresentado ao NEM um relatório das atividades realizadas no estágio pelo estudante juntamente com uma avaliação de desempenho realizada pelo profissional da Concedente responsável por supervisionar o estagiário. Este documento está disponível para download no portal do aluno, no site do Unilavras (intitulado Relatório Estágio NOBR + Avaliação Empresa). Podemos disponibilizar para o parceiro o arquivo para preenchimento, caso seja do seu interesse.

OBS: Esse relatório, que contempla a avaliação do estagiário, é um dos instrumentos que garante a você, Concedente, a comprovação legal de que não existe vínculo empregatício entre as partes. Por isso, seu preenchimento é de suma importância.

- Ao término do período estabelecido para estágio, e não havendo entre as partes o desejo de prorrogação, o documento Termo de Encerramento de Estágio deverá ser preenchido, e enviado para o NEM traves do e-mail nem@uniavras.edu.br , o NEM ira encaminhar para as assinaturas digitais.
- Caso haja interrupção da relação de estágio antes do prazo previsto no TCE, adota-se o mesmo procedimento supracitado, ou seja, preenchimento, e envio para o e-mail do NEM para envio do Termo de Encerramento de Estágio para assinaturas digitais.
- Ao término do período estabelecido para estágio e havendo interesse entre as partes de prorrogação até o limite de 02(dois)anos, o Termo Aditivo deverá ser preenchido, e enviado para o NEM traves do e-mail nem@uniavras.edu.br, o NEM ira encaminhar para as assinaturas digitais.

IMPORTANTE

Todos os documentos descritos nessa cartilha podem ser obtidos por 2(dois) meios:

- Acesso do aluno em seu portal acadêmico
- Contato com o NEM para envio por e-mail.

NUCLEO DE ETÁGIO E MONITORIA

nem@unilavras.edu.br

0800 283 2833

